



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.245 /2018.  
DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>SECRETARIA DE INFRA</b>	
	<b>ESTRUTURA, URBANISMO E</b>	
02.07	<b>SERVIÇOS</b>	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações – Conv. Infra Estrutura	600.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado

s:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	<b>600.000,00</b>
<b>2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL</b> <b>2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b> 2.422.00.00 – Transferências do Estado 2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio Infra Estrutura		600.000,00


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios do Estado, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Maio de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**